LEI Nº 3.457 de 07 de julho 2011.
Autoria: Poder Executivo

"Cria e inclui na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde os cargos comissionados de Assessor Especial I e II, e Gerente de Unidade de Saúde, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos comissionados a seguir especificados:

CARGOS COMISSIONADOS	QUANTIDADE	CÓDIGO
Assessor Especial I	02	CC-01
Assessor Especial II	01	CC-02
Gerente de Unidade Básica de Saúde da Família	18	CC-01

Parágrafo Único. Os Assessores Especiais I e II serão diretamente subordinados ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e o Gerente de Unidade Básica de Saúde da Família será diretamente subordinado à Coordenadoria de Ações Básicas e epidemiologia, conforme funções constantes no **ANEXO ÚNICO,** da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2011.

ELISEU DE ARAÚJO MELO
Prefeito Municipal em Exercício